

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20200128u1791304000012717913040000127

Número da Nota

00000008

Data e Hora de Emissão

28/01/2020 14:48:38

Código de Verificação

N2PQ-EFF8**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **17.913.040/0001-27** Inscrição Municipal: **1.170.402-6** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **ELISA GOMES DE OLIVEIRA DE MORAIS 03381655760**Nome Fantasia: **Agencia EG**Tel.: **21 97386-7768**Endereço: **RUA N/S DA PENA 80, CAS 2 FDS - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22760-156**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **elisagomes@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **856.557.321-49**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JOICE CRISTINA HASSELMANN**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES - Câmara dos Deputados , Anexo IV- Gab. 825 - ZONA**

Tel.: ---

CIVICO-ADMINISTRATIVAMunicípio: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.joicehasselmann@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Manutenção e atualização do site <http://www.jhfederal.com.br>, com geração de materiais de ordem gráfica e multimídia, gerenciamento, atendimento e suporte aos usuários das plataformas de comunicação utilizadas pela deputada federal Joice Hasselmann, com geração de conteúdo para mídias sociais e canais de comunicação, como posts, banners, micro vídeos, edição de vídeo em geral, dentre outros serviços, referente ao mês de janeiro de 2020. Segue a relação das mídias sociais das quais participo:

Facebook: <https://www.facebook.com/joicehasselmann>Youtube: <https://www.youtube.com/joicehasselmann>Instagram: <https://www.instagram.com/joicehasselmann>Twitter: <https://twitter.com/joicehasselmann>**Recebemos**Em. 03/02/2020**VALOR DA NOTA = R\$ 2.500,00**

Serviço Prestado

01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.